Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa fornecimento e instalação de semipórtico metálico (com fornecimento de materiais e mão de obra) a serem executados conforme a necessidade em vias do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Aquisição e instalação (com mão de obra e fornecimento de materiais) de semipórtico, sendo: Coluna cilíndrica metálica: • Diâmetro: 114 mm • Altura: 6 metros • Espessura da parede: 4,75 mm • Material: Aço galvanizado a fogo Braço projetado metálico: • Comprimento: 4,7 metros • Galvanizado a fogo Travessas metálicas: • 3 (três) unidades por estrutura • Com abraçadeiras bipartidas galvanizadas a fogo Placa metálica para sinalização: • Dimensões: 3,00 metros de largura x 1,20 metros de altura • Material: aço galvanizado • Aplicação de película refletiva prismática tipo III Serviços inclusos: • Transporte e entrega no local indicado pela Secretaria • Mão de obra completa para instalação • Fundações (se necessárias) • Fixação e acabamentos finais	**Unidade**	**05**	**10.313,33**	**51.566,67**

(X) Utilizado comparativo de valores anexo

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses.

3. Fundamentação da contratação

Conforme elencado no estudo técnico preliminar.

4. Requisitos da contratação

A referida licitação deverá ser de REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM, para que seja contratada uma empresa para mão de obra e demais itens dos demais fornecedores para conclusão da mesma.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

Manter, os seus empregados uniformizados e identificados por crachá, quando em trabalho, utilizando os equipamentos de segurança necessários à realização dos serviços, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Schroeder;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

Permitir o livre acesso da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local dos serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas conforme a CLT ocorrerá por conta da CONTRATADA;

A contratada deverá realizar o fornecimento e instalação no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** por parte da Administração, nos locais serão definidos pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do Município de Schroeder – SC.

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem autorização expressa da administração.

Devolver à fiscalização da CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado.

Qualquer alteração nos serviços ou materiais que sejam executados sem prévia consulta à Prefeitura Municipal de Schroeder, não serão consideradas para efeitos de medição.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de novos componentes ou acessórios, inclusive o transporte para o local quando necessário, correm por conta do fornecedor. Portanto, trata-se de garantia legal e de ordem pública, que durante cinco anos

o construtor fica obrigado a assegurar a solidez e segurança da construção, respondendo por todos os prejuízos, vícios ou defeitos que se manifestem nesse período, podendo, ainda, ser responsabilizado por qualquer dano causado a terceiro.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Conforme elencado no estudo técnico preliminar.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O acompanhamento do serviço será efetuado por servidor designado para esse fim, ou supervisor/gestor representando o órgão/setor ao qual pertence, que anotarão em registro próprio, se necessário, todas as ocorrências e falhas a serem corrigidas, determinando o que for necessário para que seja feita a regularização dos objetos contratados.

As empresas contratadas deverão, em conjunto com o setor requisitante, fazer o controle do saldo de horas contratadas registradas na Autorização de Fornecimento (AF), de modo a não encaminhar os seus funcionários ou material caso seja verificado que não exista saldo disponível na AF emitida.

A contratada compromete-se a fornecer o(s) objeto(s) de acordo com a proposta apresentada e com todas as exigências constantes no termo de referência e edital, ficando sob sua responsabilidade todos os ônus e encargos decorrentes da execução. Responsabilizando-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

A contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

A contratante poderá, a qualquer momento, exigir a substituição dos trabalhadores, caso entenda que esses não atendam de maneira satisfatória os serviços solicitados e as exigências do Termo de Referência.

A licitante deverá fornecer mão de obra capacitada, de boa conduta, com idade não inferior a 18 anos.

Os funcionários da CONTRATADA deverão manter disciplina e bom comportamento.

A contratada deverá realizar o fornecimento e instalação no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** por parte da

Administração, nos locais serão definidos pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do Município de Schroeder – SC.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de entrega e aceite do item, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração**.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Processo licitatório na modalidade de Pregão REGSITRO DE PREÇO, cujo critério de julgamento poderá ser MENOR PREÇO POR ITEM, apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 04 de junho de 2025.

IVANDRA DE SOUZA:04756329900

Assinado de forma digital por IVANDRA DE SOUZA:04756329900
Dados: 2025.06.04 09:54:28 -03'00'

Ivandra de Souza
Diretora de Infraestrutura Urbana – Matricula nº 1040

Leonor Jacobi
Secretária de Obras e Infraestrutura Urbana